



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 077/2024

PROCESSO Nº 141124-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AOS CONTRATOS Contrato nº01-310124/025, nº02-310124/025, nº03-310124/025, nº04-310124/025 e nº05-310124/025 - PE - PMSF - ADMINISTRAÇÃO; ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023 - PE - PMSF - EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Contrato nº01-310124/025, nº02-310124/025, nº03-310124/025, nº04-310124/025 e nº05-310124/025 - PE - PMSF - ADMINISTRAÇÃO; DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PE - PMSF - ADMINISTRAÇÃO; PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 141124-01, referente ao Segundo Termo de Aditivo de prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº029/2023, tendo como assunto a prorrogação de prazo aos contratos nº01-310124/025, nº02-310124/025, nº03-310124/025, nº04-310124/025 e nº05-310124/025 - PE - PMSF - ADMINISTRAÇÃO; para aquisição de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu artigo 57 e 65, a prorrogação e acréscimo de valor aos contratos.

Analisando o Processo nº141124-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando da Secretária Municipal de Saúde a licitação; Justificativa; Contratos; Relatório do fiscal; justificativa; Portaria da Comissão de licitação; Ofício à empresa, Resposta da empresa, certidões da empresa; Termo de autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho ao ordenador de despesa; Autorização do Prefeito para confecção do Primeiro Termo Aditivo; Despacho para a Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; Convocação para celebração do Termo Aditivo; Termo Aditivo; Extratos do Termo Aditivo; publicação; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Ressalvo que a vigência do contrato se dará pelo período que atender a necessidade da gestão, sem condicionar ao andamento de um novo processo.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 19 de dezembro de 2024.

**MARCIANA
BARROS DA
CRUZ**
Assinado de forma
digital por MARCIANA
BARROS DA CRUZ
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.004.20272
Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Contato: (011) 99066-1750